A C Ó R D Ã O

TC-011930.989.26-4 (ref. TC-018812.989.25-9 e TC-004050.989.23-5)
Embargante(s): Silvio César Savogin Polo – Ex-Prefeito do Município de Timburi.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Timburi, relativas ao exercício de 2023.
Responsável(is): Silvio César Savogin Polo (Prefeito).
Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 01/06/26, que negou provimento a Pedido de Reexame, mantendo o parecer prévio desfavorável à aprovação das contas prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 18/07/25.
Advogado(s): Clayton Biondi (OAB/SP nº 226.519), Carlos Alberto Pedrotti de Andrade (OAB/SP nº 61.988) e Murilo Prandini (OAB/SP nº 392.682).
Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. REDISCUSSÃO DE MÉRITO. VIA IMPRÓPRIA. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **24 de junho de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, em preliminar, julgou pelo conhecimento dos embargos de declaração, e, na discussão de mérito, julgou-os pela rejeição, mantendo na íntegra a r. decisão recorrida.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UYYL-4IBX-6VMB-76FB

Publique-se.

São Paulo, 24 de junho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-UYYL-4IBX-6VMB-76FB